CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/03

Os Vereadores que subscrevem esta proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Estabelece critérios para concessão de imagem do Centro Histórico e pontos turísticos da cidade da Lapa.

Art. 1º - Fica estabelecida obrigatoriedade de registro, na pelicula em VHF, DVD ou similar, da origem das imagens em filmes produzidos para o cinema e televisão no Centro Histórico e pontos turísticos da Lapa.

Parágrafo Único – O registro de que trata o *caput* deste artigo deverá ter um tempo mínimo de inserção de 12 segundos no inicio do filme, ressaltando os locais das filmagens e o nome da cidade da Lapa.

Art. 2º - Como forma de se minimizar os transtornos com o tráfego e o comércio local, as cenas deverão ser gravadas, preferencialmente, nos fins de semana ou em feriados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao Ass. Jurídico Alcísio;
Às Comissões de Legislação...
Cultura...
Em 04/11/03
Odenir

Lapa, em 03 de Novembro de 2003

SERGIO AUGUSTO LEONI
Vereador

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1101/03
DATA 03 / 11 / 03
15:58 h.

Alameda David Carneiro, s/nº - Fone (41) 622.2536 - Fax (41) 622.1331 - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
C

JUSTIFICATIVA

Recentemente a Rede Globo transmitiu uma mini-série intitulada "A Casa das 7 Mulheres", retratando a Revolução Farroupilha, que foi um sucesso absoluto de audiência. Além do tema em si e dos atores brilhantes que integraram o elenco, um fato em particular chamou a atenção de todos os espectadores: as paisagens naturais em que as cenas foram feitas. Pradarias, montanhas, rios, cachoeiras, vales, ressaltando-se os seus *canyons* maravilhosos.

Paralelamente a sua exibição a referida emissora, em outros programas, ressaltou para o Brasil inteiro o local das filmagens, ou seja, o Estado do Rio Grande do Sul.

Em outros tempos, a Rede Manchete levou ao ar a novela "O Pantanal", que superou as expectativas dos mais otimistas quanto ao nível de audiência atingido, sendo despiciendo traçarmos nossas considerações pessoais acerca daquela maravilha de nossa fauna e flora.

Dentre inúmeras transmissões do gênero, essas duas tiveram algo em comum: divulgaram essas belezas naturais por muitos brasileiros, até então, desconhecidas. Com isso, inegavelmente, o fluxo de turistas a esses locais aumentou de forma considerada, beneficiando-os, quer no aspecto econômico, quer no aspecto de reconhecimento histórico, paisagístico, cultural, bem como no resgate de suas tradições.

Nossa cidade, por ter sido palco do confronto entre pica-paus e maragatos, e que culminou com o episódio "O Cerco da Lapa", tem sua tradição histórica reconhecida nacionalmente. Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, guarda e preserva sua imagem. Seus casarios antigos e bem conservados, seus museus, a Casa Lacerda, a dos Cavalinhos, a Vermelha, o Pantheon dos Heróis, o Teatro São João, o Parque do Monge, dentre outros, são atrativos turísticos apreciados por todos que nos visitam.

Abrigamos filmagens diversas tais como, Paisagens de Meninos, Quanto Vale ou é por Quilo, Cafundó e, recentemente, O Preço da Paz. Em momento algum suas exibições fazem menção a nossa cidade, sequer um agradecimento àqueles que a administram ou ao seu povo hospitaleiro e participativo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Diversos móveis e objetos em geral são cedidos pelos próprios moradores para compor a cena objeto das filmagens, quando não raro o próprio interior de suas moradas. E o que recebemos em troca?

Não é nosso intento criar empecilhos às novas filmagens que venham a serem feitas em nossa cidade. O que pretendemos, simplesmente, é a divulgação do nome da Lapa.

Quando das filmagens o Centro Histórico é afetado direta ou indiretamente, o tráfego e o comércio são os mais atingidos. Nem por isso nossa gente pacata e sensível tomou posição contrária a essas produções. Calada, com elas colabora e participa.

Já é hora de solicitarmos aos produtores e diretores das peças televisivas e cinematográficas que, em sinal de reconhecimento, divulguem o nome da cidade que serviu de palco. Essa atitude deveria partir desses profissionais de forma natural, em sinal de agradecimento. Infelizmente isso não aconteceu.

A proposição que ora somos compelidos a apresentar, visa resguardar a imagem de nossa cidade, bem como exigir a sua divulgação por parte daqueles que deveriam fazê-lo de forma espontânea.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Vereador

VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
C

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 21/2003

Autor: Vereadores Sergio Augusto Leoni e Valentina da L. P. Batista

Sumula: Estabelece critérios para concessão de imagem do Centro Histórico e pontos turísticos da Cidade da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 03_/11_/2003.
Apresentado em Expediente do Dia 04_/11_/2003.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 05/11/2003.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em XX_/_XX_/_XX.
X Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em 05/11/2003.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em _XX_/_XX_/_XX.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 04/11/2003 **JOÃO RENATO L. AFONSO** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador José Willy de Castro. Lapa, em 07/11/2003. ***JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO*** Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***OSVALDO BENEDITO CAMARGO- Presidente da CEFF***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***SERGIO AUGUSTO LEONI*** Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Elza Martins Lapa, em 4/11/2003. ***SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***ALCEU HOFFMANN*** Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***ALCEU HOFFMANN- Presidente da CUOP***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA*** Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***DIRCEU RODRIGUES FERREIRA- Presidente da CAPA***
Recebi o projeto em ____/____/2003 ***VILMAR C. FÁVARO*** Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ____/____/2003. ***VILMAR C. FÁVARO*** - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Ante Projeto de Lei nº 21/2003

Autor: Vers. ***Sérgio Augusto Leoni*** e ***Valentina Da Luz P. Batista***

Conforme entendimento, por escrito, de lideranças partidária com assento nesta Casa de Leis, em data de 11 de março de 2003 e protocolado sob nº 206/03, NOMEIO, o Vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO em substituição ao Veredor SÉRGIO AUGUSTO LEONI, autor da Proposição em análise.

Sala das comissões em 07 de novembro de 2003

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE...

SEGUINDO O MESMO CRITÉRIO, NOMEIO, EM MINHA SUBSTITUIÇÃO DO(A) VEREADOR(A) Olaci Hoffmann
_____. EM 11/11/03

SÉRGIO A. LEONI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ante-Projeto de Lei nº 21/03
Autor: Ver. Sérgio A. Leoni e Ver. Valentina P. Batista
Súmula: Estabelece critérios para concessão de imagem do Centro Histórico e pontos turísticos da cidade da Lapa.

Parecer

Em relação ao anteprojeto de lei nº 21/2003, que "Estabelece critérios para concessão de imagem do Centro Histórico e pontos turísticos da cidade da Lapa" este Relator dá o seguinte PARECER:

1. o anteprojeto está em condições de ser encaminhado ao Plenário;
2. quanto ao mérito cabe aos Vereadores a decisão.

Lapa, 17 de novembro de 2003.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Relator

VOTO:

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

VOTO:

Ver. OSVALDO B. CAMARGO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PROJETO DE LEI Nº 063/2003

Autor: Ver. Sergio A. Leoni e Valentina da L. P. Batista

Súmula: Estabelece critérios para concessão de imagem do Centro Histórico e pontos turísticos da cidade da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica estabelecida obrigatoriedade de registro, na película em VHF, DVD ou similar, da origem das imagens em filmes produzidos para o cinema e televisão no Centro Histórico e pontos turísticos da Lapa.

Parágrafo Único – O registro de que trata o caput deste artigo deverá ter um tempo mínimo de inserção de 12 segundos no inicio do filme, ressaltando os locais das filmagens e o nome da cidade da Lapa.

Art. 2º - Como forma de se minimizar os transtornos com o tráfego e o comércio local, as cenas deverão ser gravadas, preferencialmente, nos fins de semana ou em feriados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2003

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário